

Visualização gerada em 30/01/2024 10:27:27. Não vale como certidão.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 233-4107

**TITULAR:**

**ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.N.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

107.570/1


MATRÍCULA Nº **107570**

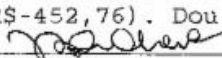
RUBRICA

**IMÓVEL:** Fração Ideal do Solo de 0,0355, que corresponderá à UNIDADE Nº 12 (doze), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL ROMANO, a situar-se à Rua Luiz Tramontin, nº 1.580, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá frente para a rua interna, será a décima terceira e última residência do lado esquerdo, para quem adentrar ao Conjunto e terá um pavimento e área construída total de 45,98 m², sendo 45,10 m² de área privativa e 0,88 m² de área construída de uso comum; área de terreno de uso privativo de 583,70 m², sendo 45,10 m² ocupados pela construção e 538,60 m² destinados jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum de 233,46 m², perfaz a quota do terreno de 817,16 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0355 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote A ("á"), resultante da subdivisão do terreno com 72.600,00 m² ou 3,00 alqueires, situado no lugar Barigüi-Ressaca, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, medindo 100,00 metros de frente para a Rua Luiz Tramontin; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 231,00 metros e confronta com o lote de indicação fiscal nº 49-069-029.000; pelo lado esquerdo mede 232,25 metros e confronta com o Lote B, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede 101,45 metros, confronta com o lote indicação fiscal nº 49-069-026.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 23.000,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 49, Quadra 069, Lote 035.011-5.

**PROPRIETÁRIA:** GUARAPARI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Joaquim Menelau de Almeida Torres, 62 - Hauer, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.690.056/0001-15.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 2 (dois) da Matrícula nº 91.388, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 20 de outubro de 2003. (a)   
OFICIAL DO REGISTRO.

R.1/107.570 - Prot. 260.481, de 20/10/2003 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 130/131, do Livro 735-E, no Sexto (6º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 24 de junho de 2002, a GUARAPARI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., já mencionada, vendeu a **MARCIO YAMADA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, portador da C.I. nº 3.901.470-0-PR e do CIC nº 940.094.819-00, residente e domiciliado à Rua Grã Nicco, 295, ap. 1801 - Ecoville, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-50.000,00 (cinqüenta mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 574046, pago sobre R\$-68.000,00. Consta da escritura a apresentação da CND-INSS nº 034782002-14001020, expedida em 29.04.2003; da Certidão de Quitação de Tributos Federais nº 5.358.002, expedida pela Receita Federal, em 30.04.2002 e da Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida em 24.06.2002, todas em nome da vendedora. Foram apresentadas: CND-INSS nº 093742003-14001020, expedida em 03.09.2003; Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida em 02.10.2003, ambas em nome da vendedora e GR-FUNREJUS no valor de R\$-100,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 20 de outubro de 2003. (a)   
OFICIAL DO REGISTRO. RB.

MATRÍCULA Nº  
**107570**

SEGUE NO VERSO

Visualização gerada em 30/01/2024 10:27:27. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

R-2/107.570 - Prot. 300.098, de 16/05/2006 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 129/132, do Livro 1091-NA, no Quinto (5º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 21 de março de 2006, MARCIO YAMADA, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da C.I. nº 3.901.470-C-PR e do CIC nº 940.094.819-00, residente e domiciliado à Rua Grã Nicco, 295, ap. 1801, nesta Capital, vendeu à **CLAUDIA APARECIDA BATISTA DA ROCHA**, brasileira, casada, em 08/10/1998, sob o regime de comunhão parcial de bens com RICARDO BERNARDO DA ROCHA, advogada, portadora da C.I. nº 18.675.910-SP e do CIC nº 096.091.158-88, residente e domiciliada à Rua Alcebiades Plaisant, 850, ap. 41, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 11180, paga sobre o valor de R\$-128.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-256,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 06 de junho de 2006. (a)

*maçães*  
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-3/107.570 - Prot. 522.007, de 10/12/2015 - Consoante Ofício nº 2.317.320/2015, do Juízo do Trabalho da Sexta (6ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 03 de dezembro de 2015, nos Autos Referência: 26297-2007-006-09-00-7 (ExFis - Ajuizada em 28/08/2007) 2629700-02.2007.5.09.0006, em que são, autora, UNIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.613.332/0001-09 e, réus, LAVIND LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.473.986/0001-30 e CLAUDIA APARECIDA BATISTA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob nº 096.091.158-88 e outro, e Termo de Penhora de Imóvel, lavrado em 03 de dezembro de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, **CLAUDIA APARECIDA BATISTA DA ROCHA**, casada com **RICARDO BERNARDO DA ROCHA**, para garantia do pagamento da quantia de R\$67.517,10 (sessenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos), atualizada até 30/11/2015, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$135,03, calculados sobre o valor de R\$67.517,10. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,02). Dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2015. (a)

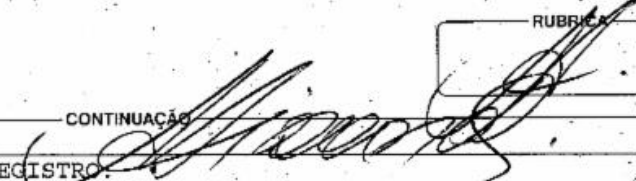
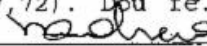
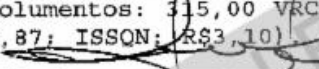
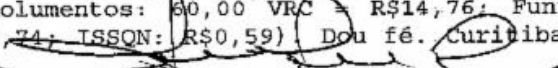
*[Assinatura]*  
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-4/107.570 - Prot. 522.007, de 10/12/2015 - Procedê-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 3 (três), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,51, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02). Dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2015. (a)

SEGUE

Visualização gerada em 30/01/2024 10:27:28. Não vale como certidão.

RUBRICA	FICHA
	107.570/ 02F
CONTINUAÇÃO	OFICIAL DO
REGISTRO	60
BE.	
<p>AV-5/107.570 - Prot. 570.673, de 13/12/2017 - Consoante Ofício nº 1.115.797/2017, do Juízo do Trabalho, da Sexta (6ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, expedido em 04 de dezembro de 2017, nos Autos referência sob nº 26297-2007-006-09-00-7 (ExFis - Ajuizada em 28/08/2007) 2629700-02.2007.5.09.0006, em que são, Autor, UNIÃO (CNPJ/MF sob nº 33.613.332/0001-09), e, Réu, LAVIND LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ/MF sob nº 05.473.986/0001-30) e outro, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, <u>AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora</u>, objeto do registro 3 (três), por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, <u>cancelados</u> aquele registro e a averbação 4 (quatro), da presente matrícula. FUNREJUS, relativo ao ato da averbação de levantamento do arresto, não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Emolumentos: 646,80 VRC = R\$117,72). Dou fé. Curitiba, 08 de janeiro de 2018. (a) </p>	
NTR.	RE
<p>AV-6/107.570 - Prot. 739.164, de 27/02/2023 - <u>(INCLUSÃO DE DADOS)</u> - A requerimento de 27 de fevereiro de 2023, assinado e com firma reconhecida e faz prova a cópia autenticada da Carteira de Identidade (C.I.), expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta <u>AVERBAÇÃO</u> para, de conformidade com o disposto no Art. 502, §2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, fazer constar do registro 2 (dois) da presente matrícula, que a adquirente <u>CLAUDIA APARECIDA BATISTA DA ROCHA</u>, também é portadora da C.I nº 12.722.024-7-SESP-PR. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10) Dou fé. Curitiba, 06 de março de 2023. (a) </p>	
FCS	
<p>AV-7/107.570 - Prot. 739.164, de 27/02/2023 - <u>(RETIFICAÇÃO)</u> - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV-6 desta matrícula e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula nº 083170 01 55 1998 2 00063 417 0008972 87, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Portão, de Curitiba-PR, em 09/10/1998, de acordo com a certidão atualizada expedida em 27/02/2023, que ficam arquivados nesta Serventia, <u>AVERBA-SE</u> ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a <u>RETIFICAÇÃO</u> da data do casamento da adquirente <u>CLAUDIA APARECIDA BATISTA DA ROCHA</u> e seu marido <u>RICARDO BERNARDO DA ROCHA</u>, para <u>09/10/1998</u>, que é o certo e correto. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISSQN: R\$0,59) Dou fé. Curitiba, 06 de março de 2023. (a) </p>	
FCS	
SEGUI	



Visualização gerada em 30/01/2024 10:27:28. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

AV-8/107.570 - Prot. 736.633, de 31/01/2023 - (PARTILHA DE DIVÓRCIO) - Consoante Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual e Partilha de Bens, lavrada às fls. 075/080, do Livro 578-N, no Serviço Distrital do Portão, de Curitiba-PR, em 09 de dezembro de 2021, em que figuram como outorgantes e reciprocamente outorgados, CLAUDIA APARECIDA BATISTA DA ROCHA e RICARDO BERNARDO DA ROCHA, adiante qualificados, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$1.313.250,00 (um milhão e trezentos e treze mil e duzentos e cinquenta reais), foi **PARTILHADO** em favor (i) do **divorciando: RICARDO BERNARDO DA ROCHA**, brasileiro, engenheiro electricista, portador da CNH n° 03854507219-DETRAN-PR, onde consta a C.I. n° 3.461.696-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 561.981.249-91, residente e domiciliado à Rua Luiz Tramontin, n° 1.580, casa 12 - Campo Comprido, em Curitiba-PR e (ii) da **divorcianda que continuou assinar-se: CLAUDIA APARECIDA BATISTA DA ROCHA**, brasileira, advogada, portadora da C.I. Profissional n° 18355-OAB-PR onde consta a C.I. n° 12.722.024-7-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 096.091.158-88, residente e domiciliada à Rua Luiz Tramontin, n° 1.580, casa 12 - Campo Comprido, em Curitiba-PR, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel para cada um, ficando ambos em comum, sem condições. (ITCMD "Separação - Excesso": sem excesso de meação e sem incidência de ITCMD, conforme Consulta da Declaração do ITCMD n° 202100055579-0, emitida pelo Sistema ITCMD WEB-PR, da Receita Estadual do Paraná, confirmada eletronicamente em 06/02/2023. Apresentada GR-FUNREJUS n° 1400000007564116-5 no valor de R\$2.626,50, paga em 03/12/2023, relativo ao ato da escritura, e Certidão de Casamento Matrícula n° 083170 01 55 1998 2 00063 417 0008972 87, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Portão, de Curitiba-PR, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio do casal. Emolumentos:  $\lambda$  156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21). Dou fé. Curitiba, 06 de março de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

FCS

el

SEGUE